

OFICIO N°38/2025

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE / SEMSA

São Félix do Xingu, 09 de Junho 2025.

A Sra.

Sanmarah Melkeer Silva Fialho

Equipe de Planejamento

DESPACHO

Em atendimento ao Ofício N°73/2025 e em cumprimento ao Art. 18, art.72 Inciso IV; e art.150, todos Lei nº14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de Crédito Orçamentário para formulação de contrato, com o objeto, **Chamado Público para credenciamento de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física Especializada na Prestação de Serviços Médicos, incluindo Plantões(8h 12h e 24h) e Serviços Especializados (Direção Clínica, Assistente Social, Clínico Geral Zona Rural, Clínico Geral Zona Urbana, Médico Auditor de AIH, Médico Regulador, Farmacêutico, Médico do Trabalho, Psicologia, Dentista Zona Rural, Fonoaudiologia, Terapeuta Ocupacional e Psicoterapeuta**, a qual irá suprir as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU.

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias do exercício 2025:

Dotações Orçamentárias:

10.301.0004.2.113 – Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB

10.302.0004.2.116 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA;

10.302.0004.2.117 – Manutenção da Unidade de Referência Especializada - URE

10.301.0004.2.120 – Manutenção das Ações do Programa Melhor em casa – EMAD/EMAP

10.302.0004.2.122 – Manutenção das Unidades Hospitalares;

10.301.0004.2.127 – Manter as Ações da Estratégia Saúde da Família - ESF

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Subelemento:

3.3.90.36.30 – Serviços Médicos e Odontológicos - ESF

3.3.90.36.99 – Outros Serv. de Pessoa Física

3.3.90.39.50 – Serviços Médicos Hospitalar

3.3.90.39.57 – Serviços Médico Hospitalar – Ambulatório

3.3.90.39.58 – Serviços Médicos Hospitalar – Atenção Básica

3.3.90.39.64 – Serviços Odontológicos

3.3.90.39.86 – Serviços Prestado – Unidade Ambulatorial

Atenciosamente,



Keane Ancelmo da Silva
Chefe do Dep. de Contabilidade
Decreto nº220/2025